



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
ESCOLA JUDICIAL
Nº 24 - VERSÃO 01
DEMANDA: Contratação de Docente para
ministrar a disciplina – Pós-Graduação em
Inovações Jurídico-Penais e Sistema de
Justiça/Estudos transversais independentes.



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA/2025/2969A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Departamento de Ensino e Pesquisa

Responsável pela unidade requisitante: JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR

Matrícula: 191736

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Contratação de pessoa física para ministrar a disciplina “Estudos transversais independentes”, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O curso “Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça” tem como escopo qualificar magistrados(as) e servidores(as) que atuam no âmbito da área penal e processual penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPA), oferecendo subsídios para uma atuação objetiva na área, que atenda às diretrizes legais nacionais e internacionais relacionadas à efetivação de direitos humanos no âmbito das práticas punitivas.

O curso é oferecido por meio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJEPA), cuja função consiste, dentre outras atribuições, em promover cursos de formação com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências, habilidades e saberes de magistrados(as) e servidores(as), primando pela busca do conhecimento norteado pelos novos paradigmas das Ciências Criminais (alicerçado no paradigma do modelo integrado de Ciências Criminais), com ênfase, no caso deste curso, no Direito Penal e no Direito Processual Penal. O vetor de análise dos temas abordados nas diferentes unidades e espaços formativos oferecidos pelo curso radica no reconhecimento, institucionalização e proteção dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, o curso se propõe a viabilizar um espaço de formação crítico e transdisciplinar, que viabilize aos magistrados(as) e servidores(as) do TJEPA com atuação no campo do Direito Penal e do Direito Processual Penal uma intervenção na realidade por meio da reflexão crítica, inovadora, e alicerçada em alternativas que possam contribuir para a maior consciência da centralidade dos direitos humanos para as sociedades democráticas e para sua maior eficácia no interior dos Estados e na sociedade internacional. Isso, também, em consonância com as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que busca promover o acesso universal à justiça e a construção de instituições responsáveis e eficazes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docente – titularidade Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP.	20h/a	R\$ 3.996,60
Total estimado da contratação		R\$ 3.996,60
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 3.996,60

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida



- ☒ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ6A25	-----	Maior/2025	Maior/2025

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR

Matrícula: 191736

Substituta/Substituto: NATALINA DE NAZARE MELO

Matrícula: 174726

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: AISHA MORHY DE MENDONÇA

Matrícula: 228869

Substituta/Substituto: SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM

Matrícula: 126322

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: IRACEMA DE SOUZA ALCANTARA

Matrícula: 95796

Substituta/Substituto: CILENE BRITO ANCHIETA

Matrícula: 1128957

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA

Matrícula: 228095

Substituta/Substituto: THAIANA LOUISE BASTOS BITTENCOURT

Matrícula: 112798

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☐ 2º Grau ☐ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☒ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA



[] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- [X] Não existe exigência de tempo de contratação
[] A contratação deve ocorrer em até 2 anos
[] A contratação deve ocorrer em até 1 ano
[] A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

- [] R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)
[X] R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa: O objeto da contratação possui características técnicas únicas e específicas que são essenciais para atender às necessidades do órgão. Além do mais, o docente selecionado possui comprovada experiência e qualificação técnica na prestação do serviço sendo reconhecido no mercado pela sua excelência e confiabilidade.

2. Desnecessidade de instrumento contratual

Justificativa: No tocante à elaboração de minuta de contrato para compor o processo de contratação para ação formativa acima mencionada, não há necessidade de formalização de minuta contratual, posto que se trata de execução imediata, enquadrando-se ao que prescreve o artigo 95, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

3. Baixa complexidade da contratação

Justificativa: O valor estimado para a contratação é baixo, enquadrando-se nos limites estabelecidos para contratações de menor vulto, conforme a legislação vigente. O prazo para a execução do serviço é certo, não havendo necessidade de acompanhamento contínuo ou de longo prazo. Por fim, verifica-se que os termos da execução do objeto são claros e bem delimitados.

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Justificativa: A partir do histórico das contratações da mesma natureza, por este órgão, verifica-se que os riscos associados à contratação são mínimos, tanto em termos de execução quanto de impacto financeiro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras complexas.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- [] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
[] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- [] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade



TJPA/EM/2025/22969A



Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- ☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- ☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (janeiro/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 20/01/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 24 de março de 2025.

JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR
Integrante Requisitante
EJPA

